

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIV - Nº. 935 Carrapateira - PB,
20 de setembro de 2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 347 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Carrapateira Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.704.0000.01 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	
1030 – Reforma e Ampliação do Cemitério Público	R\$ 145.000,00

TOTAL	R\$ 145.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.000001 – Recursos Ordinários	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
3006 – Apoio Administrativo	
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de	

Administração

3.3.90.30.01 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$ 40.000,00

SUBTOTAL	R\$ 90.000,00
-----------------	----------------------

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

001.000001 – Recursos Ordinários	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
3006 – Apoio Administrativo	
2038 - Manutenção das Atividades de Agricultura	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$ 25.000,00

SUBTOTAL	R\$ 55.000,00
-----------------	----------------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 145.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 20 de setembro de 2022.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal